

FACTO PARA A CONCILIAÇÃO

Sistema de gestão da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

Reconhecendo que a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar é condição de igualdade entre mulheres e homens, de bem-estar, de produtividade e de sustentabilidade demográfica,

Reconhecendo que a promoção de condições efetivas de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar passa por uma mudança cultural e organizacional que exige convocar vontades em diferentes planos e assumir um compromisso coletivo prolongado,

Reconhecendo que, para isso, a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar deve ser assumida como critério de gestão das organizações,

As **organizações signatárias do Pacto para a Conciliação** assumem o compromisso de implementarem e certificarem um sistema de gestão com base na norma portuguesa NP4552:2016 (sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal).

Lisboa, 11 de julho de 2019.

Instituto Politécnico de Viana do Castelo



Ana Sofia Rodrigues

Pró-Presidente e Gestora Institucional da Qualidade